



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos**

Ofício IGAM/ASPRH nº. 4/2021

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

Ao Senhor

**Humberto Cardoso Gonçalves**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

CEP 70.610-200 - Brasília - DF

**Assunto: Envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2020, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2020, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.**

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 030/ANA/2019 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar os Formulários de Autodeclaração e de Autoavaliação 2020, devidamente acompanhados das Deliberações Normativas nº 451/2021 e nº 452/2021, que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,

**Marcelo da Fonseca**  
Diretor Geral do Igam



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27408150** e o código CRC **4657F306**.

---

Referência: Processo nº 2240.01.0001427/2021-94

SEI nº 27408150

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

# Consultoria Técnico-Legislativa

Início > Serviços > Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais >

## Links

Página Inicial
ALMG (Consulta Legislação)
Jornal Minas Gerais
Enviar por Email
Imprimir
Envie sua Sugestão
Política de Seleção de Normas
Voltar



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação. [Saiba mais](#)

**Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública**  
**pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040**

## Dados da Legislação



### Deliberação 451, de 22/3/2021 (CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH)

#### Dados Gerais

**Tipo de Norma:** Deliberação **Número:** 451 **Data Assinatura:** 22/3/2021

#### Órgão

**Órgão Origem:** Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

#### Histórico

**Tipo Publicação:** PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 27/3/2021  
**Fonte Publicação:** Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 11

#### Texto

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 451, 22 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS- CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

(a) Marília Carvalho de Melo  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Variáveis	Valor Declarado(Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	R\$ 494.440,28
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	R\$ 616.727,97
TOTAL	R\$ 1.111.168,25

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)



# Consultoria Técnico-Legislativa

Início › Serviços › Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais ›

## Links

Página Inicial
ALMG (Consulta Legislação)
Jornal Minas Gerais
Enviar por Email
Imprimir
Envie sua Sugestão
Política de Seleção de Normas
Voltar



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

**Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública**  
**pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040**

## Dados da Legislação



### Deliberação 452, de 22/3/2021 (CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH)

#### Dados Gerais

**Tipo de Norma:** Deliberação **Número:** 452 **Data Assinatura:** 22/3/2021

#### Órgão

**Órgão Origem:** Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

#### Histórico

<b>Tipo Publicação:</b> PUBLICAÇÃO	<b>Data Publicação:</b> 27/3/2021
<b>Fonte Publicação:</b> Minas Gerais - Diário do Executivo	<b>Página Publicação:</b> 11
<b>Tipo Publicação:</b> RETIFICAÇÃO	<b>Data Publicação:</b> 30/3/2021
<b>Fonte Publicação:</b> Minas Gerais - Diário do Executivo	<b>Página Publicação:</b> 12

#### Texto

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 452, 22 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual - referentes ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a auto avaliação das metas estaduais referentes ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

(a) Marília Carvalho de Melo  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1)	Organização Institucional	4
1.2)	Gestão de Processos	2
1.3)	Arcaçouço Legal	4
1.4)	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5)	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6)	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7)	Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8)	Capacitação	4
1.9)	Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

META II.3 - Variáveis de Planejamento

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1)	Balanço Hídrico	3
2.2)	Divisão Hidrográfica	4
2.3)	Planejamento Estratégico	3
2.4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5)	Planos de Bacias	4
2.6)	Enquadramento	3
2.7)	Estudos Especiais de Gestão	4

META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte

	Variáveis	(Autoavaliação)
3.1)	Base Cartográfica	4
3.2)	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3)	Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4)	Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5)	Sistema de Informações	2
3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8)	Gestão de Eventos Críticos	3

## META II.5 – Variáveis Operacionais

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2)	Fiscalização	4
4.3)	Cobrança	3
4.4)	Sustentabilidade Financeira	4
4.5)	Infraestrutura Hídrica	1
4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7)	Programas e Projetos Indutores	3

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 27/03/2021 - pág. 11)

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 450, 22 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê:

"DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 450, 22 DE MARÇO DE 2021"

Leia-se:

"DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 452, 22 DE MARÇO DE 2021"

\* As demais informações permanecem inalteradas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)Retificação [Diário do Executivo](#)

Anastácio/Lote 30, Quadra 12 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0046687/2020-78 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1200 ha. Fitoconservação: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 7. Encerramento.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida  
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana

26 1461960 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Florencia Carvalho de Barros Pereira / Fazenda Caraiabas/Olhos d'água, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo Várzea da Palma/MG, PA/Nº 1522/2021, Classe 3; 2) Gercino Sousa Santos / Fazenda Cascaavel, Lavra a céu aberto - Mineraias não metálicas, exceto rochas ornamentais e de revestimento, disposição de estéril e de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Unidade de Tratamento de Mineraias - UTM, com tratamento a seco, São João do Paraíso/MG, PA/Nº 1531/2021, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

26 1462191 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Império Mineração & Transportes Ltda./Fazenda Córrego do Jacaré - CNPJ: 23.626.532/0001-34 - Para: Mineração Maroto Diamantina Ltda. - CNPJ: 23.626.532/0001-34. PA/Nº 13539/2016/002/2018. Validade: Prazo remanescente.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

26 1461767 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.612, DE 26 DE MARÇO DE 2021. Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERAÇÃO Nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

Art. 1º - O item 3 da alínea "b" e o item 2 da alínea "g", do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)  
1 - (...)  
b) (...)  
3 - 2º Suplente: Maria Eugênia Monteiro de Castro Silva (...)  
g) (...)  
2 - 1º Suplente: 2º Tenente PM Bárbara Silvério da Silva"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA

26 1462259 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Claudira Carvalho Pereira, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agroquímicos, Varginha/MG, Processo nº 1517/2021, Classe 3. 2) Coqueiro Extração Mineral Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Nazareno/MG, Processo nº 1518/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1462218 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 46ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UC1IAb46Zm7p3C1j8J4w>, no dia 25 de março de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 45ª RE de 25/02/2021. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Teófilo Otoni - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário; aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte- ASPP - Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 02523/2004/003/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar Programa de Educação Ambiental - PEA com adequações conforme DN 214/2017. Prazo: 60 (sessenta) dias após a emissão da licença" e "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela SUPRAM LM. Prazo: Durante a vigência da Licença conforme prazos estabelecidos pela DN 214/2017". 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR/ETE Principal (Pós Tratamento) - Estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores; emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Muriaé/MG - PA/Nº 01296/2019/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 7.1 Empreendimentos Imobiliários OC SPE Ltda./Loteamento Luizote de Freitas IV - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA/Nº 10666/2019/001/2020 - Classe: 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Comprovar por meio de relatório fotográfico a implantação e manutenção do parque linear, conforme termo de aprovação da Prefeitura. Prazo: Anualmente, até o último dia do mês de março de cada ano. Até o fim do prazo determinado pelo Poder Público Municipal". 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE/ETE 1 - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 2750/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Paracatu - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Paracatu/MG - PA/Nº 00084/1990/011/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Foi registrado pelo presidente da sessão que tendo em vista a publicação do Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, foi acrescido nas observações constantes no quadro do Anexo I de Condicionantes dos Pareceres Únicos dos processos julgados nesta reunião, o seguinte texto: "SALVO ESPECIFICAÇÕES, OS PRAZOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO FIM DA SÚSPENSÃO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 48.155, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES".

(a) Renato Teixeira Brandão. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)

26 1462287 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Santana Catu Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Brasília de Minas/MG, Protocolo nº 1514/2021; 2) Posto Alvorada Verde Norte Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mato Verde/MG, Protocolo nº 1512/2021. Concedida com condicionantes;

3) Norte Oleos e Essencias Ind. e Com. Eireli, produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares, São João do Paraíso/MG, Protocolo nº 1496/2021;

4) W.G Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, João Pinheiro/MG, Protocolo nº 1421/2021; 5) Verde Norte Prestação de Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mato Verde/MG, Protocolo nº 1511/2021;

6) Cerâmica Minas Bahia Ltda., extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Espinosa/MG - Protocolo nº 1505/2021; 7) Auto Posto Aguiar Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Porteira/MG, Protocolo nº 1448/2021. Concedida com condicionantes;

8) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, estação de tratamento de água para abastecimento, Ibiá/MG, Protocolo nº 1537/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1462266 - 1

### Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 450, 22 DE MARÇO DE 2021. Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual - referentes ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

(a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG

#### ANEXO ÚNICO

Formulário de Autoavaliação  
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social		
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
1.1) Organização Institucional	4	
1.2) Gestão de Processos	2	
1.3) Arcabouço Legal	4	
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5	
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4	
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3	
1.8) Capacitação	4	
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4	

#### META II.3 - Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
2.1) Balanço Hídrico	3	
2.2) Divisão Hidrográfica	4	
2.3) Planejamento Estratégico	3	
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	
2.5) Planos de Bacias	4	
2.6) Enquadramento	3	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4	

#### META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
3.1) Base Cartográfica	4	
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3	
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5	
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4	
3.5) Sistema de Informações	2	
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4	
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2	
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3	

#### META II.5 - Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3	
4.2) Fiscalização	4	
4.3) Cobrança	3	
4.4) Sustentabilidade Financeira	4	
4.5) Infraestrutura Hídrica	1	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4	
4.7) Programas e Projetos Indutores	3	

26 1462188 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 451, 22 DE MARÇO DE 2021. Aprova a Autoavaliação das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a autoavaliação das metas de investimento referente ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

(a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG

#### ANEXO ÚNICO

Formulário de Autoavaliação  
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)		
Variáveis	Valor Declarado(Autoavaliação)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
2) Comunicação Social e Difusão de Informações		
3) Planejamento Estratégico		
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
5) Sistema de Informações	R\$ 494.440,28	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
7) Fiscalização	R\$ 616.727,97	
TOTAL	R\$ 1.111.168,25	

26 1462186 - 1

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Director-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAM Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 2002381 publicada dia 23/03/2021. Outorgado: Minas Beach Park LTDA - EPP. CNPJ: 22.424.888/0001-22. Onde se lê: Bacia Estadual: Rios Pomba e Muriaé, Bacia Federal: Rio Paraíba do Sul. Leia-se: Bacia Estadual: Rio Piranga, Bacia Federal: Rio Doce. Município: Raul Soares/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 26 de Março de 2021.

26 1462227 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAM Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 16212/2014, Usuário: Hamilton Aparecido Garcia, Iguatama, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202581/2021. \*Processo nº 10061/2020, Usuário: Antônio Guilherme dos Santos, Pedra do Indaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202582/2021. \*Processo nº 10062/2020, Usuário: Antônio Guilherme dos Santos, Pedra do Indaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202584/2021. \*Processo nº 04749/2021, Usuário: Posto São João Bosco Ltda, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202586/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAM Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Divinópolis, 26 de Março de 2021

26 1462003 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAM Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 19759/2015, Usuário: Maria do Carmo de Oliveira, Inhamá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302589/2021. \*Processo nº 26303/2017, Usuário: Maristela Arnelinda Ruffier Teixeira, Florestal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302590/2021. \*Processo nº 21700/2017, Usuário: Prefeitura Municipal de Queluzito, Queluzito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302591/2021. \*Processo nº 07884/2018, Usuário: Júlio César Durães Dornas, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302592/2021. \*Processo nº 20922/2015, Usuário: Antônio Marcos de Souza, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302593/2021. \*Processo nº 16062/2017, Usuário: Gisela Francisca de Oliveira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302595/2021. \*Processo nº 37639/2015, Usuário: João Batista Pereira, Presidente Juscelino, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302599/2021. \*Processo nº 17040/2014, Usuário: Polimix Concreto Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302600/2021. \*Processo nº 43106/2016, Usuário: Mário Edésio Araújo Melo, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302601/2021. \*Processo nº 02196/2016, Usuário: Vicente Araújo Menezes, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302602/2021. \*Processo nº 05746/2016, Usuário: Valda Caixeta Queiroz, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302603/2021. \*Processo nº 43518/2016, Usuário: Cristiano Gonçalves da Silva Alves, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302604/2021. \*Processo nº 12709/2020, Usuário: Margarete Vieira Gomes e Souza, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302605/2021. \*Processo nº 50333/2020, Usuário: Condomínio Residencial Botânico Edifício Terra, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302606/2021. \*Processo nº 36998/2020, Usuário: Associação Geral do Vale dos Cristais, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302607/2021. \*Processo nº 51931/2020, Usuário: Bruno Miranda de Oliveira Guerra, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302608/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 26 de Março de 2021

26 1462194 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAM Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquivou-se o processo nº 52698 de 11/11/2020. Requerente: Fábio Vilela De Queiroz (Usuários Da Bacia Do Córrego Tapiocanga - Sub Bacia Do Ribeirão Soberbo) - CPF: 550.79\*\*\*\*\* - Curso d'água: Córrego Tapiocanga e afluentes Motivo: o mesmo deverá ser analisado na forma de processo único - uso coletivo junto ao processo de outorga 6231/2012. Município: Unai - MG. Arquivou-se o processo nº 44682 de 02/10/2020. Requerente: Valdir Rodrigues de Oliveira CPF: 548.78\*\*\*\*\* - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por se tratar de finalidades de uso do recurso hídrico já outorgadas, o mesmo perde o objeto da solicitação. Município: Paracatu - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Unai, 26 de março de 2021;

26 1461768 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 07292/2021, Usuário: Geraldo Luiz Cardoso Gomes, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes. Portaria nº 1902362/2021. \*Processo nº 09295/2021, Usuário: Ricardo Freitas de Araújo, Araguaia, Deferido, Portaria nº 1902263/2021. \*Processo nº 11118/2021, Usuário: Elísio Cortes de Castro, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902239/2021. \*Processo nº 58815/2020, Usuário: Siderbom Siderurgia Ltda, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902267/2021. \*Processo nº 69353/2019, Usuário: Fernando Montina Mantuan, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902573/2021. \*Processo nº 10775/2021, Usuário: Rosemary Ferreira, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902143/2021. \*Processo nº 09527/2021, Usuário: Donisete Carneiro dos Santos, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902187/2021. \*Processo nº 09564/2021, Usuário: G. O Empreendimentos e Participações LTDA, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902235/2021. \*Processo nº 11026/2021, Usuário: Flávio Vinícius Borges, Araguaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902165/2021. \*Processo nº 07399/2018, Usuário: Irineu Garcia Camargos, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902249/2021. \*Processo nº 20656/2015, Usuário: Edmar Caixeta, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902264/2021. \*Processo nº 07280/2021, Usuário: Winkler Gualberto Gouveia, Canápolis, Deferido, Portaria nº 1902266/2021. \*Processo nº 06935/2015, Usuário: Odair Moreno, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902367/2021. \*Processo nº 12588/2021, Usuário: Laércio Bergamasco, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902516/2021. \*Processo nº 12112/2021, Usuário: Diogo Pereira de Queiroz Casali, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902548/2021. \*Processo nº 46542/2020, Usuário: Alex Paula Da Costa, Ituiubata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901561/2021.

Arquivamentos: Arquivou-se o processo nº 57314/2020 de 09/12/2020. Requerente: Cristiano Resende Moreira - CPF: 041.147.626-20 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Nova Serrana - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Uberlândia, 26 de Março de 2021.

26 1461987 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 09912/2018, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM: Usuários de Água da Sub-Bacia do Ribeirão Jibóia: José Wilson, Nelson Amado, Cooperativa Agrícola de Unai Ltda - COAGRI, Thalmo Marcovig, Mário Marcovig, Elvino Antônio, Luiz Mauro, Jorge Tsukide, Agrícola Xingu S.A., Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00252/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,

vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,1562 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,3719 ha - Araguari e Indianópolis/MG - PA/Nº 06050000350/20 vinculado ao Processo SEI Nº 1370.01.0021821/2020-90, em área autorizada de 4,6641(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 24/03/2021.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.  
29 1462910 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença de Operação (LAT): \*Usina Uberaba S/A - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Uberaba/MG, PA nº 1530/2021, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.  
29 1462874 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Paulo Henrique Queiroz e Outra / Fazenda São Sebastião e São José do Bebedouro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Frutal/MG – P.A. Nº. 31294/2014/001/2017 – Classe 4. Aprovada a prorrogação do prazo da condicionante nº. 6 do Parecer Único nº. 0165355/2020 por 180 (cento e oitenta) dias.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.  
29 1462656 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que foi prorrogada a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação: Marcelo Dias Ferreira e Cia Ltda - Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos – Astolfo Dutra/MG – PA/Nº 00418/2003/003/2014 – Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade da Licença: 25/02/2029

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida.  
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental  
29 1462514 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) Mineração Fazenda Retiro Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Domingos do Prata e Nova Era/MG, PA/Nº 1568/2021, Classe 2.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.  
29 1462895 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) M. Cezar Ferreira, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 611/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 29/03/2031.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro  
29 1462858 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Fernando Aparecido Andrade e outros/Faz. Chapadão da Onça - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – Sacramento/MG – PA COPAM Nº. 8881/2018/001/2018 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.  
29 1462858 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Dejar Lucas de Araújo/ Fazenda Diamante Sonho Meu, - Suinocultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; - Perdizes/MG, PA nº 1481/2021, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.  
29 1462873 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.613, DE 29 DE MARÇO DE 2021. Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERAÇÃO: Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 e a alínea “d” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) II – (...) d) Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg; 1 – Titular: Geraldo Magela da Silva 2 – 1º Suplente: Diana da Silva Oliveira 3 – 2º Suplente: Gabriel Silva Soares” Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de março de 2021.  
(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA  
29 1462900 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) / Licença de Operação: 1) Usina Uberaba S/A – Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Uberaba/MG - PA/Nº 1530/2021 (SLA) - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/02/2027.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.  
29 1462853 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) GTW Agromecânicos S.A./Fazenda Santo Expedito – Mat. 86.383 e 86.384. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Iturama/MG, PA nº 1098/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Dourados Mineradora Ltda. - ANM nº 830 612/2010/ Fazenda Contendas Ou Amaro – Mat. 27.987. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Abadia dos Dourados/MG, PA nº 1343/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.  
29 1462872 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Central Fotovoltaica Casablanca III Ltda., usina solar fotovoltaica, Pirapora/MG - PA/nº 3207/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Central Fotovoltaica Casablanca II Ltda., usina solar fotovoltaica, Pirapora/MG - PA/nº 3206/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 3) Central Fotovoltaica Casablanca I Ltda., usina solar fotovoltaica, Pirapora/MG - PA/nº 3097/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 4) Central Fotovoltaica Casablanca VI Geração de Energia Elétrica Ltda., usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/nº 3239/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 5) Central Fotovoltaica Casablanca IV Ltda., usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/nº 3237/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 6) Central Fotovoltaica Casablanca V Ltda., usina solar fotovoltaica - Pirapora/MG - PA/nº 3244/2020, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.  
29 1462913 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Aline Lopes dos Santos/ Fazenda Batalha e Esperança - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1548/2021. 2) Jadir Fonseca Dias/Fazenda Ipoeira - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Arinos/MG. Processo: 1567/2021. 3) Sidney Silva/Fazenda Santa Maria - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1565/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.  
29 1462913 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): \*Ariovlado Prado Filho/Fazenda Brejo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Brasília/DF de Minas/MG - Processo 625/2021 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, com vencimento em 24/08/2027. \*\*Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI 1370.01.0002193/2021-35 para intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 94,8538 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença;

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.  
29 1462882 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 20/03/2021 - pág. 08)

Onde se lê: O Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia e Licença de Instalação, Concomitante – LP+LI (LAC2): Lira Barra Mineração LTDA, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Santa Bárbara do Monte Verde/MG, PA nº 1317/2021, Classe 5.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Secretária Executiva do COPAM.  
29 1462882 - 1

Leia-se: A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. 1) Licença Prévia e Licença de Instalação, Concomitante – LP+LI (LAC2): Lira Barra Mineração LTDA, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Santa Bárbara do Monte Verde/MG, PA nº 1317/2021, Classe 5.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida. Secretária Executiva do COPAM.  
29 1462882 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Flávia Faria de Queiroz / Fazenda Soberana, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Ibiai/MG, PA/nº 1254/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/03/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.  
29 1462905 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Antônio Roberto Bergamasco/ Fazenda Água Santa – Mat. 16803. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Perdizes/MG, PA nº 1315/2021, Classe 3. Motivo: Não foram apresentadas as informações essenciais, além da omissão ou prestação de informação incorreta.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.  
29 1462871 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 50ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU11Ab462m8p3C1jsJl4w>, no dia 25 de março de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 49ª RO CAP de 25/02/2021. APROVADA. 5. Aquicultura no estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e Instituto Estadual de Florestas (IEF). APRESENTADO. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Renato Petkov e Outro/Fazenda Palmali / Granja Petkov - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritizeiro/MG - PA/Nº 09733/2004/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a Inclusão, no Programa de Automonitoramento, do item Águas superficiais, conforme abaixo: Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À montante e à jusante do empreendimento nos seguintes cursos d'água: Ribeirão da Aldeia, Córrego água suja, Córrego Capim Pubo e Córrego da Vereda	Cor, fósforo total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual

Relatórios: Arquivar os resultados anuais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017. 6.2 Inácio Carlos Urban/ Fazenda Pirulito Café, São Gonçalo, lugar Garimpo; Sto. Antônio do Morro Limpo; Dianópolis; São Gonçalo, lugar Chapadão do Pirulito; Morro Limpo; Angélica; Santa Cruz; Lagoinha, denominada Corredor; e São Gonçalo, lugar Culturas anuais, excluindo a olericultura - João Pinheiro e Varjão de Minas/MG - PA/Nº 90278/2004/003/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Local de amostragem Entrada e saída da fossa séptica, no Item Efluentes Líquidos. Aprovada a exclusão da Condicionante Nº 08. 6.3 Celso Manica/ Fazenda mundo novo, bonfim, rocha e chapada do rodrigues e fazenda bela vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 5506/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Local de amostragem Entrada e saída das fossas sépticas, no Item Efluentes Líquidos. 6.4 Humberto Maluf / Fazenda Rocinha e Boa Vista, Mat. 66.250 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Frutal/MG - PA/Nº 23313/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a Alteração da condicionante nº 03, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar monitoramento da mastofauna, avifauna, icnofauna, herpetofauna e entomofauna(\*) em duas campanhas anuais contemplando a sazonalidade, durante os dois primeiros anos. Realizar o levantamento da entomofauna em duas campanhas, estação seca e chuvosa. Obs: Entrega de relatório anual e ao final da última campanha apresentar relatório final, compilado, de todas as campanhas. (\*) O monitoramento da entomofauna só será solicitado caso o levantamento aponte a necessidade. -". Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Item Efluentes Atmosféricos. 6.5 Suocitric Cutralte Ltda./ Fazenda Rio Verde - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Comendador Gomes/MG - PA/Nº 01204/2004/002/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a Inclusão, no Programa de Automonitoramento, do Item Águas superficiais, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Rio verde a montante e a jusante do empreendimento.	Cor, fósforo total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anual

Relatórios: Arquivar os resultados anuais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017. 6.6 Organizações Franca S.A. - Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São José da Varginha/MG - PA/Nº 26489/2014/001/2020 - Classe 04 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Item Efluentes Líquidos. Aprovada a exclusão, no Programa de Automonitoramento, do Item Ruidos. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Gerdau Açç Longos S.A./ Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e Bom Retiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritizeiro e Santa Fé de Minas/MG - PA/Nº 10158/2006/006/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a Alteração no prazo das Condicionantes nº10, nº 11, nº 12 e nº 13, que passam a vigorar com o prazo de 240 dias. 7.2 Rodrigo Pinto Canabrava/Fazendas Vila Canabrava - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Boacaita e Engenheiro Navarro/MG - PA/Nº 25391/2008/002/2016 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.3 Juares Rodrigues Sora e Outros / Fazenda Buriti/Santana - Suinocultura - Coronamandel/MG - PA/Nº 90069/2004/003/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Foi registrado pela presente deliberação a inclusão da sessão que tendo em vista a publicação do Decreto nº 48.155, de 19 de Março de 2021, deverá ser considerado acrescentando aos Pareceres dos processos julgados nesta reunião, o seguinte texto: "SALVO ESPECIFICAÇÕES, OS PRAZOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO FIM DA SUSPENSÃO ESTABELECIDA NO DECRETO Nº 48.155, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES".

(a) Vanessa Coelho Neves. Diretora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia e Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP).  
29 1462923 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Suzano S.A., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Cruzília/MG, Processo nº 1555/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.  
29 1462882 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Mclaw do Brasil Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Arceburgo/MG, Processo nº 1484/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.  
29 1462882 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Ferrex Postos Três Pontas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 1434/2021; 2) Jose Alcides Bonella, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São Bento Abade/MG, Processo nº 1432/2021; 3) Laticínio Naluca Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Bom Sucesso/MG, Processo nº 1413/2021; 4) Auto Posto Brasil Petro Muzambinho Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muzambinho/MG, Processo nº 1440/2021; 5) Votorantim Cimentos S.A - CGH São João, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Itaí de Minas e Passos/MG, Processo nº 1409/2021; 6) Pedreira e Britadora Xavier Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Alpinópolis/MG, Processo nº 1469/2021; 7) KSE Minerais Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Três Corações/MG, Processo nº 1499/2021; 8) Maria Luzia Tenório dos Reis, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Cachoeira de Minas/MG, Processo nº 1485/2021; 9) Auto Posto Brasil Petro Guaraniés Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaraniés/MG, Processo nº 1516/2021; 10) Nutrialfa Alimentos Ltda., Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Passos/MG, Processo nº 1520/2021; 11) Gran Metas, Comércio de Metais Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata, Poços de Caldas/MG, Processo nº 1524/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.  
29 1462877 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 27/03/2021 - pág. 11) DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 450, 22 DE MARÇO DE 2021 Onde se lê: "DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 450, 22 DE MARÇO DE 2021" Leia-se: "DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 452, 22 DE MARÇO DE 2021" \* As demais informações permanecem inalteradas.

29 1462901 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202103300010030112.

29 1462459 - 1